



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100006301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Tim S.A.

Nome Fantasia: Tim

CPF/CNPJ: 02.421.421/0001-11

Endereço de Correspondência: Rua Fonseca Teles 18 - Bloco B - Térreo - STO - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - 20940-904

Telefone Institucional: (21) 4109-4000

E-mail Institucional: DL_Legal_GRI@timbrasil.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **31/03/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou intervir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROBERTA SOUSA MELLO - **CNPJ/CPF:** 607.178.773-45

Endereço: Antônia Idália Vitoriano de Araujo Soares - N°2071 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-030

Telefone: (85) 98755-5587

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que teve um plano contratado, entretanto a mesma não solicitou nem autorizou a contratação do referido plano, ela entrou diversas vezes em contato com a empresa,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

via WhatsApp, onde foi dito que seria cancelado em até 72 horas, além de ir presencialmente diversas vezes, entretanto não foi cancelado e ainda estão cobrando um valor de R\$ 615,98 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Percebe-se que a consumidora desconhece esse valor e mesmo assim a empresa constantemente liga para cobrar o pagamento de tal valor. Diante disso a consumidora veio até a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do que foi exposto, a consumidora requer o cancelamento da dívida de R\$ 615,98 para que seu nome não fique negativado.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____